



# Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



8 de 19

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

### 3.7 Ativos financeiros vinculados à concessão

O concessionário reconhece um crédito a receber, quando possui o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão destes serviços públicos que não serão recuperados via tarifa por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Estes ativos financeiros estão registrados pelo valor presente do direito e são calculados com base no valor líquido dos investimentos que serão indenizados pelo poder concedente.

A Companhia possui contratos de concessão pública que são firmados com os municípios e de acordo com a Interpretação ICPC 01, representam um direito de cobrar dos usuários dos serviços públicos, via tarifação definida pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - AR-SAE-MG, pelo período de tempo estabelecido nos contratos de concessão pela prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário. Em decorrência deste fato, a Companhia reconhece, um ativo financeiro, referente a parcela que excede o prazo dos contratos, cujo valor é descontado com base na taxa do custo médio ponderado do capital da Companhia.

Essas contas a receber são classificadas no longo prazo considerando a expectativa de recebimento desses valores, tendo como base a data de encerramento das concessões.

### 3.8 Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

### 3.9 Ativos intangíveis

#### (a) Ativos diretamente ligados a Concessões

O concessionário reconhece como um ativo intangível, os investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão de serviços públicos, que serão recebidos via tarifa durante o período de concessão, sendo o seu valor amortizado pelo prazo da concessão.

Também em linha com a Interpretação ICPC 01 e em decorrência dos contratos de concessão firmados, a Companhia reconhece um ativo intangível que está demonstrado pelo valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia, reconhecido conforme Nota 3.7.

Para os ativos existentes até 31 de dezembro de 1997, o custo de aquisição foi acrescido pelos efeitos da hiperinflação, nos termos do IAS 29. O Brasil foi considerado uma economia hiperinflacionária, para fins de IFRS, até esta data.

#### (b) Direito de uso

Direitos de uso referem-se, principalmente, a custos incorridos na renovação ou revisão de concessões e são decorrentes da assunção de compromissos de participar financeiramente de obras de tratamento de fundos de vales, a serem executadas pelas prefeituras, tais como canalização de córregos e avenidas sanitárias. A amortização se dá pelo prazo remanescente do contrato de concessão.

#### (c) Licenças de software

As licenças de software adquiridas são registradas com base nos custos incorridos para adquirir as mesmas e fazer com que elas estejam prontas para serem utilizadas. Esses custos são amortizados linearmente durante sua vida útil estimada de cinco anos.

### 3.10 Imobilizado

Os bens registrados no Imobilizado não possuem vinculação com as concessões de serviços públicos e se caracterizam, principalmente, por bens de uso geral e as instalações administrativas da Companhia. Os sistemas produtores de água e de tratamento de esgotos compartilhados também compõem o imobilizado, uma vez que foram considerados como ativos da Companhia, por não serem vinculados diretamente a uma concessão específica.

O imobilizado é apresentado pelo custo histórico como base de valor, menos depreciação e perdas ao valor recuperável, se for o caso. Para os ativos existentes até 31 de dezembro de 1997, o custo de aquisição foi acrescido pelos efeitos da hiperinflação, nos termos do IAS 29. O Brasil foi considerado uma economia hiperinflacionária, para fins de IFRS, até esta data.

A depreciação é realizada pela vida útil estimada de cada bem, sendo utilizadas as taxas de depreciação relacionadas abaixo:

	Anos
Edificações.....	25 - 40
Máquinas.....	10 - 15
Veículos.....	3 - 5
Móveis, utensílios e equipamentos.....	3 - 8

Os valores residuais e a vida útil dos ativos, em atendimento ao CPC 27 – Ativo imobilizado, foram revisadas ao final do exercício de 2018, não sendo necessário ajustes.

### 3.11 Perda do valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação e/ou reversão de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda ou o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).

### 3.12 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis à suas aquisições ou emissões. Em 01 de janeiro de 2018, com a adoção inicial do IFRS 09/CPC 48, não houve alteração nos passivos financeiros da Companhia que continuaram a mensurados pelo custo amortizado.

#### (a) Fornecedores

A conta “fornecedores” refere-se a obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, os valores são apresentados como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

#### (b) Empréstimos, financiamentos e debêntures

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo, quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

#### (c) Apresentação pelo líquido

Passivos e ativos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

### 3.13 Provisões

As provisões tributárias e para demandas judiciais e ambientais são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; (iii) e o valor possa ser estimado com razoável segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como outras despesas operacionais.

### 3.14 Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

O valor de distribuição de dividendos que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório é registrado como passivo na rubrica “dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar” por ser considerada como uma obrigação legal prevista no Estatuto Social.

A parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, após o período contábil a que se referem às Demonstrações Financeiras, mas antes da data de autorização para a sua emissão, é registrada na rubrica “dividendo adicional proposto” no patrimônio líquido.

Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é reconhecido na data em que é aprovado ou pago, o que ocorrer primeiro.

Os juros sobre capital próprio a pagar a acionistas são tratados como dividendos, debitados em lucros acumulados.

Conforme determina a legislação fiscal, os juros a pagar a acionistas são calculados nos termos da Lei nº 9.249/95 e registrados no resultado, em despesas financeiras. Para fins de publicação das Demonstrações Financeiras, esses juros sobre o capital próprio são revertidos de despesas financeiras e apresentados a débito de lucros acumulados.

### 3.15 Tributação

A tributação sobre a renda compreende o imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos. Os impostos sobre renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto e na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

#### (a) Imposto de renda e contribuição social correntes

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária promulgada, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações nas quais a regulamentação fiscal aplicável está sujeita a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

#### (b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são gerados por diferenças temporárias entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos consideradas na data do balanço e reconhecidos conforme descrito no CPC 32/IAS 12 - Tributos sobre o Lucro.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são mensurados considerando as alíquotas de tributos (e leis) vigentes na data do balanço e que se espera aplicar na data de realização do ativo ou liquidação do passivo.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que, as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

O imposto de renda diferido ativo e passivo são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

#### (c) Impostos sobre vendas e serviços

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições e pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos	Alíquota %
PIS/PASEP - Programa de integração social.....	1,65
COFINS - Contribuição para financiamento para segurança social.....	7,60
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (*).....	7,00 a 18,00
ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza (*).....	Diversas

(\*) Não incide sobre serviços de abastecimento de água e coletas de esgotos.

Esses tributos são apresentados como deduções da receita na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos serviços prestados na demonstração do resultado.

### 3.16 Benefícios a empregados

#### (a) Obrigações de aposentadoria

A Companhia é patrocinadora de 3 planos de Previdência Complementar: benefício definido, benefício de fundo saldaado e de contribuição definida. Geralmente, os planos são financiados por pagamentos a fundos fiduciários determinados por cálculos atuariais periódicos.

Os Planos de Benefício Definido e Definido Saldaado estabelecem um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria e é constituído pelo direito acumulado de cada participante calculado na data do fechamento do plano para novas adesões em 2010. Estes planos passaram então a receber apenas as contribuições para a cobertura de despesas administrativas, contudo, as eventuais insuficiências serão cobertas por contribuições extraordinárias da patrocinadora e dos participantes de forma paritária.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos acima referenciados é o valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de custos de serviços passados não reconhecidos. A obrigação é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor dos ativos do plano é mensurado com base no valor justo.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem e os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

Já no plano de Contribuição Definida a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada e não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. Este Plano funciona como uma poupança individual para a aposentadoria, recebendo contribuições do participante e da patrocinadora que são depositadas em conta individual de cada participante.

#### (b) Participação nos lucros

São registradas provisões para reconhecer a despesa de participação dos empregados no resultado. A Companhia reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigada ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado obrigação não formalizada.

Desde 2008 por força do Acordo Coletivo, o montante apurado como Participação nos Lucros da Companhia é distribuído de forma linear entre todos os empregados.

### 3.17 Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais monetárias são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo e de que serão auferidas. As mesmas são registradas como receita no resultado durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar.

Quando a Companhia recebe bens não monetários em doação, uma vez que essa doação é necessária para a concessão e não para a Companhia, os bens recebidos são registrados pelo valor nominal e anulados por meio de conta redutora, como forma de manter registro de controle dos ativos e ao mesmo tempo evitar o reconhecimento indevido de benefícios na demonstração do resultado e por consequência nas tarifas de água e esgoto determinadas pela Agência Reguladora.

### 3.18 Capital social

Capital social é o valor integralizado ou a integralizar correspondente a coparticipação de um titular, sócio ou acionistas para o início ou manutenção da empresa.

Quando a Companhia compra ações do capital de sua emissão (ações em tesouraria), o valor pago, incluindo quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis (líquidos do

imposto de renda), é deduzido do capital atribuível aos acionistas da Companhia até que as ações sejam canceladas ou reemitidas. Quando essas ações são, subsequentemente, reemitidas, qualquer valor recebido, líquido de quaisquer custos adicionais da transação, diretamente atribuíveis e líquido dos respectivos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, é incluído no patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia.

### 3.19 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber principalmente pela comercialização de produtos e prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

#### (a) Prestação de serviços

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

As receitas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas mensais levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

Em 01 de janeiro de 2018, com a adoção do IFRS 15/CPC 4, não houve impactos no reconhecimento das receitas com clientes, tendo em vista que os contratos e transações atualmente realizadas, obedecem a todos os passos requeridos pela referida norma contábil.

#### (b) Contratos de construção

Contrato de construção é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente inter-relacionados ou interdependentes em função da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final.

A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (*cost plus*), onde a receita é reconhecida por referência aos custos incorridos dos contratos, adicionado de uma margem. A Companhia passou a aplicar “margem zero” a partir de julho de 2015, após considerar a Resolução 072/2015 da Agência Reguladora que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização de ativos prevista nos contratos de Concessão, pelos Municípios.

Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita, que segue o método de custo mais margem.

#### (c) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa de juros efetiva.

#### (d) Receita de dividendos

A receita de dividendos é reconhecida quando o direito de receber o pagamento é estabelecido.

### 3.20 Partes relacionadas

A Companhia reconhece como parte relacionada, além das relações de negócios mantidas com a sua subsidiária integral, as transações financeiras mantidas com o pessoal-chave da Administração, com o seu Acionista majoritário e com as Empresas ou Órgãos a ele ligados, direta ou indiretamente, desde que haja com essas Empresas ou Órgãos relações contratuais formalizadas que gerem transações financeiras.

### 3.21 Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

A Demonstração do Valor Adicionado foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Financeiras, seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado e tendo por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período, sendo apresentada como informação suplementar às Demonstrações Financeiras, pois não é uma demonstração prevista, nem obrigatória, conforme o IFRS.

### 3.22 Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

(a) **IFRS 16 - “Operações de Arrendamento Mercantil”**: com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para seus contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações.

A Companhia efetuou o levantamento de todos os contratos de arrendamentos vigentes em 31 de dezembro de 2018 e decidiu aplicar o IFRS 16/CPC 06 CPC 06(R2), retrospectivamente, com efeito cumulativo de inicialmente utilizar o pronunciamento reconhecido em 01 de janeiro de 2019. Além disso, utilizou-se dos expedientes práticos desta norma contábil, relacionados a arrendamentos de curto prazo e arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor (RS19), além de desconsiderar os contratos com vencimento até 12 meses da data de adoção inicial. Para mensuração dos impactos dos contratos até 31 de dezembro de 2018 e para determinar o valor do passivo de arrendamento, utilizou para adoção inicial, o saldo das parcelas remanescentes, trazido a valor presente pela taxa referente ao cupom médio que é proxy à taxa incremental do arrendatário.

Foram apurados os valores que serão registrados em de 01 de janeiro de 2019:

	Ativos e passivos de arrendamento		
Ativo.....	38.422	Passivo.....	43.431
		(-) AVP Passivo.....	(5.009)
Saldo líquido:.....	38.422	Saldo líquido:.....	38.422

E, finalmente, concluiu-se que este resultado não afeta a capacidade da Companhia de cumprir com os acordos contratuais (*convenants*), nem o limite máximo de alavancagem em empréstimos e financiamentos. Também, não há impactos no teste de *Impairment*.

(b) **IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro**: Essa norma esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. A aceitabilidade de determinado tratamento tributário, de acordo com a lei fiscal, pode não ser conhecida até que a respectiva autoridade fiscal ou tribunal tome uma decisão no futuro. A adoção dessa norma dependerá da existência de eventos com tratamento fiscal incerto, e será adotada pela Companhia em casos de mudança em fatos e circunstâncias ou novas informações que afetem os julgamentos e estimativas requeridos por essa interpretação.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia e sua controlada.

### 3.23 Normas novas, alterações e interpretações de normas que entraram em vigor em 2018

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB e entraram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018:

(a) **CPC 47/IFRS 15 - “Receita de Contratos com Clientes”**: Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios e substitui a IAS 11 - “Contratos de Construção”, IAS 18 - “Receitas” e correspondentes interpretações. De acordo com o IFRS 15 as receitas serão reconhecidas em valor que reflète a contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços a um cliente, estabelecendo um novo modelo que contempla cinco passos: 1 - Identificar o contrato com o cliente; 2 - Identificar as obrigações de desempenho; 3 - Determinar o preço da transação; 4 - Alocar o preço da transação; e 5 - Reconhecer a receita quando (ou a medida que) a entidade satisfazer uma obrigação de desempenho. A adoção desta norma contábil não trouxe impactos no reconhecimento das receitas e, consequentemente, nas demonstrações contábeis da Companhia, tendo em vista que os contratos e transações atualmente realizadas, obedecem a todos os passos requeridos.